

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955418EA7A1A0****EXTRATO ADITIVO – VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 105/2025
PREGAO ELETRONICO N 014/2025
CONTRATO N 157/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **REJANE PEREIRA MENDES**, inscrita no **CNPJ nº 26.786.074/0001-99**, com sede na **PC ARISTIDES DIAS, 103, CENTRO, CEP: 64.795-000, Cidade: CARACOL- PI**.

OBJETO: O ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR DA DISPENSA, AUMENTANDO O VALOR EM R\$ 61.727,50 (SESSENTA E HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), POIS O PREGAO (PROCESSO) AINDA ESTA EM ANDAMENTO E POR SE TRATAR DE UM ITEM DE GRANDE RELEVANCIA, HÁ A NECESSIDADE.

FUNDAMENTO:

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol – PI, 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ sob o nº **06.553.622/0001-23**
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO